



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de junho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 499

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de junho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 499

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3
3
3
3
4
4
5
5
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.524, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica na Estância Turística de Barra Bonita, que visa a promover o acesso a tecnologias e à conectividade, a capacitação dos cidadãos para o uso de tecnologias, o fomento às ações de fabricação digital, o engajamento de cidadãos e organizações em torno da inovação e da solução colaborativa de problemas, o financiamento e a incubação de projetos de inovação tecnológica, o financiamento de projetos relativos à avaliação pelos usuários dos serviços públicos e ao atendimento de seus direitos, e a redução de desigualdades por meio de projetos e iniciativas de inclusão.

Parágrafo único. A Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica abrange os equipamentos de inclusão digital, os laboratórios de fabricação digital, a disponibilização de sinal aberto para conexão à Internet e outras ações e iniciativas correlatas, conforme especificados pelo Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica:

I – inclusão social, garantia de direitos, desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao cotidiano;

II – fomento à produção de ferramentas de inovação tecnológica;

III – aumento de eficiência dos serviços públicos; e

IV – permanente avaliação de sua qualidade e seu desempenho.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica:

I – a universalidade;

II – a gratuidade de acesso;

III – a participação social;

IV – a redução de desigualdades;

V – a formação dos cidadãos para o uso de tecnologias;

VI – a capacitação profissional dos cidadãos;

VII – a valorização de saberes informais de comunidades

locais;

VIII – o desenvolvimento de vínculos e relação de confiança entre Estado e comunidade;

IX – a articulação sistemática com órgãos e entidades públicos e organizações privadas, e

X – a adoção de soluções tecnológicas interoperáveis e integradas.

Art. 4º O Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica compreende as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos empregados para a implantação da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

§ 1º – O Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica será coordenado pela Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo.

§ 2º – Ato específico da Administração regulamentará a composição e o funcionamento do Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

Art. 5º As atividades do Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica deverão privilegiar instrumentos de parceria com organizações públicas e privadas, especialmente para a oferta de atividades de capacitação e a operação de equipamentos e recursos, observada a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e demais instrumentos aplicáveis.

Art. 6º Cabe ao Poder Público garantir a proteção de dados pessoais dos usuários, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

21 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 6.359, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos à organização da sociedade civil Mãe Natureza – Movimento de Amparo Ecológico.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.464/2023, em 15 de junho de 2023, pela organização da sociedade civil Mãe Natureza – Movimento de Amparo Ecológico;

CONSIDERANDO que a referida organização é mantenedora do projeto “Memorial do Rio Tietê”, que está instalado no Centro Cultural Célia Stangherlin;

CONSIDERANDO que o Memorial do Rio Tietê foi fundado no dia 8 de junho de 2000 e é um dos mais completos acervos a respeito do Rio Tietê, dotado com rico acervo bibliográfico e imagens contendo informações sobre meio ambiente, fauna, flora, recursos hídricos, bacias hidrográficas, esculturas, maquetes, equipamentos e pôsteres, em especial sobre o Rio Tietê, além de ser utilizado como auditório para palestras e apresentações audiovisuais;

CONSIDERANDO que o Memorial do Rio Tietê é frequentemente visitado por turistas, universitários e alunos das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo e outros estados que buscam informações sobre esses temas,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Mãe Natureza – Movimento de Amparo Ecológico, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.388/0001-88, o uso de uma sala anexa ao Centro Cultural Célia Stangherlin, localizado na Avenida Pedro Ometto, nº 467, Centro, nesta Cidade, bem como dos bens móveis registrados no Patrimônio Municipal sob os nºs 6.288, 6.289, 6.290, 6.292, 6.299, 6.300, 13.309, 13.310 e 13.311.

Parágrafo único. Os bens deverão ser destinados às atividades estatutárias da permissionária, com foco primordial no pleno funcionamento do Memorial do Rio Tietê, bem como na promoção da conscientização acerca da necessidade de preservação o meio ambiente.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, o qual terá validade pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 035/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de tiras de reagente para detecção de glicemia, na data de 20/06/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Opção Cirúrgica Rio Preto Ltda Epp, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 126.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 21 de junho de 2023. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 069/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para serviços de revitalização de passeio público, no centro de Recreação e Lazer da Juventude, calçadão da avenida Pedro Ometto e calçada da Praça Almirante Barroso, localizada no centro Turístico da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta de preços da empresa habilitada no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 008/2023, procedeu-se então a classificação: Item 01, empresa Neec Construtora Ltda, Valor da Proposta R\$ 651.463,45, Classificação 1º. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, sabão líquido e graxa para uso nos veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 06 de julho de 2023, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

**EDITAL Nº 079/2023 - REPUBLICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de exames de ecocardiograma, monitorização ambulatorial de pressão arterial, teste ergométrico, tomografia computadorizada com e sem contraste, ultrassom morfológico, exames de holter 24 horas, e ultrassom de diversas partes do corpo. A realização da sessão será no dia 07 de julho de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 21 de junho de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 3.844/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, e com fundamento, na Lei Municipal nº 3.040/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.139/2015, defiro a concessão do pagamento do auxílio moradia em favor de Renata Cristina de Souza, pelo valor de R\$ 800,00 mensais, totalizando R\$ 4.800,00. Barra Bonita, 18 de maio de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA
BONITA/SP****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 08/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2023**

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de materiais de concreto destinados à manutenção em redes de esgoto do Município. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 04 de Julho de 2023, as 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 21 de Junho de 2023. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA
BONITA/SP****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 09/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2023**

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de materiais elétricos destinados a substituição de conjuntos motobomba dos diversos poços desta Autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 05 de Julho de 2023, as 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 21 de Junho de 2023. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br